

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

LEI Nº 1.599, DE 22 DE ABRIL DE 1998.

"Ratifica a aquisição do  
veículo que menciona."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Fica ratificada a aquisição, realizada através do competente procedimento licitatório, do veículo tipo *Kombi*/Ambulância, "zero" Km, código 2702, ano e modelo 1998, movido a gasolina, pelo preço de R\$29.480,00 (vinte nove mil e quatrocentos e oitenta reais), para pagamento em 13 (treze) parcelas, da seguinte forma:

I-01 (uma) parcela de R\$10.000,00 (dez mil reais); e

II - 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$1.623,34 (hum mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) cada.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 22 (vinte dois) dias do mês de abril de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretario de Administração=